



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ESTADO DE SÃO PAULO

6259

LEI Nº 1.509 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1989.

DÁ O NOME DE PAULO RICCI, AO AMBULATÓRIO MÉDICO SITUADO NO CONJUNTO HABITACIONAL " DELDUQUE RIBEIRO GARCIA ", COHAB II, NESTA CIDADE.

ENGº EDSON LUIZ BONACIN, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) O AMBULATÓRIO MÉDICO situado na Conjunto Habitacional " Delduque Ribeiro Garcia" (Cohab II) nesta cidade, passa por esta Lei, a denominar-se " AMBULATÓRIO MUNICIPAL PAULO RICCI".

Parágrafo único:- Se este Ambulatório vier a ser desativado para a criação de uma Nova Unidade Ambulatorial que atinja a mesma área populacional, a denominação dada através desta Lei deverá PERMANECER.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA ROSA DE VITERBO, 13 DE FEVEREIRO DE 1989.


ENGº EDSON LUIZ BONACIN
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA MESMA DATA;

SERGIO SILVA
CHEFE DA SECRETARIA

